



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS
AZEVEDO COSTA PEREIRA
Telefone(s): 65 3613-7540 / 7546 / 7543 / 7577
e-mail:

Ofício nº : 57/2020/GCI/LCP

Cuiabá-MT, 11 de março de 2020

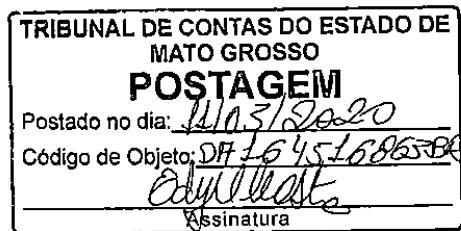
A

CYAN PAPELARIA E MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP

Av. Isaac Póvoas nº 475 Bairro: Centro Norte CEP: 78005-150

Cuiabá - MT

Assunto: Proc. 277061/2019



Prezado Senhor,

Em face do Relatório Técnico elaborado pela equipe de auditoria da SECEX de Administração Municipal (cópia anexa), e Decisão (cópia anexa) exarada nos autos do processo em epígrafe, fica V. Senhoria **CITADO** para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar manifestação, a ser protocolada neste Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 59, IV, 60, 61, § 2º, todos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c os artigos 89, VIII, 140, 256, § 1º, 257, III, 264, § 2º, todos da Resolução nº 14/2007/RITCE/MT).

Atenciosamente.

LUIZ CARLOS PEREIRA¹
Conselheiro Interino
(Portaria 015/2020, DOC TCE/MT de 19/02/2020)

1 Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

